



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC**

**ESCLARECIMENTO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00074/2024**

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pelas empresas **SERVE AR COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, LISBOA E GOMES LTDA**, e da pessoa física **JÉSSICA ARLEI GUIMARÃES CAVALCANTE**, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024-SALIC/MA, com base na resposta encaminhada pela Superintendência de Planejamento da SALIC, esclarece que:

Quanto ao esclarecimento da pessoa física Jéssica Arlei Guimarães Cavalcante, apresentado em 15 de julho de 2024.

QUESTIONAMENTO 01:

Qual é a quantidade de manutenção corretiva e qual é a da manutenção preventiva?

Resposta: Cumpri esclarecer que os itens e seus quantitativos estão discriminados no Anexo I do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 02:

Na licitação poderá ser aceito apenas a licença da SEMA ou da SEMAM, isto é, pode ser apresentado apenas uma licença?

Resposta: Cumpri esclarecer que conforme consta no item 12.4.6 do Termo de Referência: “De igual modo, deverá apresentar comprovação de que a licitante possui Licença de Operação fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente (Estadual – SEMA OU Municipal - SEMMAM), da sede da oficina do licitante, comprovando que a empresa está apta a desenvolver os serviços a que são atribuídos, conforme as legislações e normas pertinentes.”

QUESTIONAMENTO 03:

O CNAE da empresa precisa necessariamente conter serviços de manutenção em aparelhos ar-condicionado, gostaria de saber se serviços de manutenção em geral será aceito?

Resposta: Sim, é aceito pois existem itens no Anexo I do Termo de Referência, referentes a Manutenção em geral, mas também é necessário para serviços com natureza corretiva, conforme Termo de Referência e Anexo I do TR.

QUESTIONAMENTO 04:

O prazo para o envio da proposta readequada, pode ser aumentado para cinco horas?

Resposta: Conforme item 6.20.3 do edital: “O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no **mínimo** 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao lance vencedor após a negociação realizada”, assim, poderá ser prorrogado o tempo conforme a necessidade do Pregoeiro.

QUESTIONAMENTO 05:

A comissão de licitação solicitará acervo técnico?

Resposta: Conforme o item 8.12.4 do edital, na qualificação técnica-profissional os licitantes deverão apresentar acervo técnico.

Quanto ao esclarecimento da empresa LISBOA E GOMES LTDA, apresentado em 15 de julho de 2024.

QUESTIONAMENTO 01:

O item 8.12.4.8.2 do Edital prevê a estrutura mínima e o aparelhamento técnico e quadro geral de mão de obra do contrato que a empresa licitante deverá observar, vejamos:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC**

A respeito, questionamos qual a justificativa para quantitativos pequenos no referido item, no que se refere ao dimensionamento da equipe técnica, possivelmente insuficientes para a realização das atividades, maiormente, considerando que se trata de licitação de grande com valor alto, na ordem de R\$ 10.832.901,25, e de complexidade operacional elevada.

Logo, a exigência desproporcional de apenas 05 profissionais (02 técnicos de refrigeração, 02 auxiliares técnicos de refrigeração e 01 encarregado) para a execução do trabalho que são objeto do certamente, especialmente considerando a complexidade dos equipamentos SPLITÃO e Chiller, impõe questionamentos e preocupações quanto a exequibilidade dos serviços, ou seja, quanto a adequação da equipe técnica suficiente para garantir a correta execução do serviços e a preservação dos recursos públicos.

Ademais, questiona-se ainda, por oportuno, a estrutura mínima e o aparelhamento técnico exigidos conforme o item 8.12.4.8.1 do instrumento convocatório do certame. Nessa senda, exigir tão somente 01 veículo tipo furgão ou picape, 02 motos, 01 máquina de solda oxiacetilênica, 02 bombas de vácuo, 01 máquina recolhedora de gases CFC e HCFC, e um galpão com área mínima de 90 m² para armazenamento de equipamentos, pode se revelar insuficiente para a execução das demandas previstas no objeto do edital, notadamente, que a abrangência da licitação é ampla, englobando várias regiões, ou seja, o item revela-se insuficiente para garantir a adequada prestação dos serviços o que pode resultar em potencial prejuízo à Administração Pública.

Resposta: cumpri esclarecer que devido a complexidade dos equipamentos deste processo (splitão, chiller e fan coil), periodicidade de maior tempo para manutenções e correções em relação aos aparelhos de ar-condicionado convencionais, e quantidade de serviços para 12 meses, a equipe técnica de planejou e decidiu como suficiente essa determinada quantidade de profissionais, estrutura mínima e aparelhagem, visando suprir a demanda necessária com eficiência.

QUESTIONAMENTO 02:

O item 8.12.4.7 do edital do certamente prevê a apresentação de licenças ambientais, na seguinte forma:

No que tange à apresentação da Licença de Operação, disposto no item 8.12.4.7 do Edital, esta deverá ser emitida pela SEMA e SEMMAM, nessa senda, inquire-se sobre a possibilidade de duplicidade, visto que ambas as licenças têm idêntico propósito e são emitidas pelo Estado do Maranhão e pelo respectivo município. Diante disso, requer correção do edital - evitando-se cobrança em duplicidade, passando a exigir tão somente uma das referidas licenças - e reestabelecimento de prazos para impugnação com definição de nova data para sessão pública.

Resposta: Vide resposta para JÉSSICA ARLEI GUIMARÃES CAVALCANTE.

QUESTIONAMENTO 03:

a) Está correto no nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: Está correto o entendimento.

b) Haverá fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada? Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Cumpri esclarecer que tais questionamentos estão expressas em todo item 7 do Termo de Referência e no seu Anexo II.

c) Este serviço – objeto da licitação - já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada ou por outro contrato? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta: Tais informações podem ser acessadas através do Portal da Transparência do Governo do Estado do Maranhão: <http://www.transparencia.ma.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC**

d) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Cumpri esclarecer que conforme consta no item 10 do Termo de Referência, esses adicionais ou quaisquer outros como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, são de responsabilidade da Contratada com o seu quadro de funcionários.

e) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Vide resposta da letra "d".

f) Está correto o nosso entendimento de que a documentação de habilitação será solicitada apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?

Resposta: Esclarecemos que tal entendimento está correto.

g) Após a assinatura da ata de Registro de Preços, qual é o prazo para o início dos serviços?

Resposta: Esclarecemos que o Sistema de Registro de Preços pressupõe o planejamento do quantitativo adequado ao atendimento da demanda anual do serviço ou da compra, a obter-se por meio da licitação. Ademais, o prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, conforme item 13.10. do edital, e durante o prazo de sua validade, o valor obtido para a integralidade do quantitativo estimado para todo o exercício com a variação do ritmo da demanda de sua execução ou prestação, e com a disponibilidade dos recursos orçamentários, conforme §6º do art.12 do Decreto Estadual n.º 31.553 de 16 de março de 2016.

h) Qual é o quantitativo de maquinário por secretaria?

Resposta: Esclarecemos que por se tratar de uma licitação de Registro de Preços não vislumbra tal informação, pois foram realizados levantamentos de quantitativos pelos órgãos participantes, da demanda anual deles, para as categorias de serviços de manutenção/correção para cada tipo de aparelho, e esses serviços só serão requisitados após o momento da contratação, quando houver necessidade para qualquer uma dessas secretarias.

Quanto ao esclarecimento da empresa SERVE AR COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, apresentado em 15 de julho de 2024.

QUESTIONAMENTO 01:

Qual é o percentual máximo que pode ser subcontratado?

Resposta: Cumpri esclarecer que conforme o item 6.2 do Termo de Referência: “ 6.2. As Empresas que não forem enquadradas como ME/EPP/MEI, DEVERÃO subcontratar no percentual de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor global, devendo a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual a ser subcontratado ter sede no ESTADO DO MARANHÃO além de estar indicado (a) e qualificado (a) com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.”

QUESTIONAMENTO 02:

Qual é a necessidade de solicitar tanto a SEMA quanto a SEMAM, não deveria ser uma ou outra?

Resposta: Vide resposta para JÉSSICA ARLEI GUIMARÃES CAVALCANTE.

QUESTIONAMENTO 03:

Considerando o disposto no item 8.12.4.8.2, questionamos o dimensionamento da equipe técnica, tendo em vista ser uma licitação de grande vulto (R\$ 10.832.901,25) e complexidade operacional.,



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC**

no entanto exigir apenas 05 profissionais para executarem o trabalho: 02 técnicos de refrigeração, 02 Auxiliar Técnico de Refrigeração e 01 Encarregado.

Considerando ainda que o SPLITÃO e o Chiller dentre os equipamentos de refrigeração são os mais complexos, solicitamos o ampliamento da equipe técnica, trazendo a Administração Pública a segurança necessária de que um serviço de alta complexidade, vai ser executado de forma correta e preservar não só os equipamentos, como o erário público, por se tratar de um serviço de alto custo. A equipe técnica conforme disposta no edital torna impossível a execução dos serviços, diante disso solicitamos uma revisão e correção da referida equipe, evitando assim prejuízos a administração pública.

Resposta: Vide resposta para empresa LISBOA E GOMES LTDA.

QUESTIONAMENTO 04:

Plano Anual de Contratações, conforme previsto no art. 26, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constituísse em instrumento essencial para o planejamento das contratações públicas ao longo do exercício financeiro, devendo conter informações detalhadas sobre as necessidades de contratação de bens e serviços pela administração pública. Sua ausência compromete a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, impedindo uma adequada previsibilidade das demandas administrativas. Diante disso solicito a inclusão do plano anual de contratações.

Resposta: Tais informações podem ser acessadas através do Portal da Transparência do Governo do Estado do Maranhão: <http://www.transparencia.ma.gov.br>

São Luís - MA, 07 de agosto de 2024.

**Gracielly Ferreira Nogueira
Pregoeira/SALIC/SEAD/MA**